



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00721 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59904A3290E8DCE98E2D3CEA96854FA3

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 001/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 001/2018 De 02 de janeiro de 2018

*“Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES** – **Presidente da CPL/ Pregoeiro;**
- **DANIEL CALIXTO ALVES** – **membro/Equipe de Apoio.**
- **JOÃO SOUZA SILVA NETO** – **membro/Equipe de Apoio.**

**Art. 3º.** Ficam os referidos servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Art. 4º.** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

**Art. 5º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 02 de janeiro de 2018.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161